



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO. 021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO  
PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO.041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de bolsistas para os projetos de extensão indicados no quadro a seguir, no ano de **2021**.

Projeto	Projeto	Coordenação
ARTE MUNDANA: CIRCUITO ARTÍSTICO E CULTURAL	ABRACE UM AUTOR: CONCURSO LITERÁRIO E PODCASTS	CARLOS VINICIUS VENEZIANI DOS SANTOS
<i>Link para o projeto submetido:</i> <a href="https://tinyurl.com/385fxz68">https://tinyurl.com/385fxz68</a>	<i>Link para o projeto submetido:</i> <a href="https://tinyurl.com/422epp58">https://tinyurl.com/422epp58</a>	

- 1.2. O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de R\$ **400,00** (quatrocentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.
- 1.3. O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.
- 1.4. **A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.**

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 2.1. Considera-se, para os fins deste Edital:

- 2.1.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.
- 2.2. O projeto de extensão **Arte Mundana: Circuito Artístico e Cultural**, submetido através do Edital nº SPO.041/2020, tem por objetivo oferecer um conjunto de eventos de arte e cultura, diversificado e abrangente, envolvendo e integrando as comunidades interna e externa do Câmpus São Paulo do IFSP.
- 2.3. O projeto de extensão **Abrace um Autor: Concurso Literário e Podcasts**, também submetido através do Edital nº SPO.041/2020, tem por objetivo dar continuidade à realização do Concurso Literário Abrace um Autor, gratuito e aberto ao público, que articula produções literárias de dentro e de fora do Câmpus São Paulo, por meio de avaliação, divulgação em mídias sociais e integração entre os participantes. O projeto responsabiliza-se, também, pelo programa de divulgação literária Podcast Abrace um Autor, gravado, produzido, editado e disponibilizado pelo conjunto de extensionistas, que aborda autores e obras da Literatura Brasileira.
- 3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO**
- 3.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos
- 3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 4. DOS REQUISITOS**
- 4.1. Quanto ao vínculo institucional, é requisito para participação como bolsista:
- 4.1.1. No projeto **Arte Mundana - circuito cultural e artístico**: ser aluno(a) regularmente matriculado em **qualquer curso de Graduação** no Câmpus São Paulo do IFSP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 4.1.2. No projeto **Abrace um Autor – Concurso Literário e Podcasts**: ser aluno(a) regularmente matriculado no **curso de Licenciatura em Letras** no Câmpus São Paulo do IFSP.
- 4.2. São requisitos para participação como bolsista em ambos os projetos:
- 4.2.1. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto que acontecerá de maio a dezembro de 2021.
- 4.2.2. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.
- 4.2.3. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição.
- 4.2.4. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP.
- 4.2.5. Participar do processo seletivo organizado pelo coordenador do projeto.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1. O prazo de inscrições será de **29 de abril de 2021**, até as 23h59min de **4 de maio de 2021**.
- 5.2. As inscrições serão feitas *on-line* por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/koh2iProokX8ehtU9>.
- 5.2.1. O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato de inscrição, o projeto para o qual concorrerá, e a disponibilidade dos dias para reuniões e outras atividades.
- 5.3. No ato de inscrição deverão ser postadas (*upload*) cópias dos seguintes documentos, em formato PDF:
- 5.3.1. Documento oficial de identidade (RG, habilitação etc.);
- 5.3.2. Comprovante de matrícula em curso de graduação;
- 5.3.3. Carta de interesse explicando como pretende contribuir para esta edição do projeto para o qual pretende concorrer.
- 5.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e portarias regulamentadoras.
- 6. DA SELEÇÃO**
- 6.1. A publicação das inscrições homologadas será feita no dia **5 de maio de 2021**, apresentando o agendamento das entrevistas de cada candidato(a) na página do Câmpus São Paulo em <http://spo.ifsp.edu.br>.
- 6.2. O processo de seleção será realizado no dia **6 de maio de 2021**, com a análise das inscrições realizadas e entrevistas com o(a)s candidato(a)s.
- 6.3. Os critérios de pontuação para a classificação **após a entrevista** serão os seguintes:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO PAULO**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>
Disponibilidade de horários	3
Conhecimento das edições anteriores do(s) projeto(s)	3
Experiência com eventos de arte e cultura	2
Adequação do perfil a necessidades técnicas do(s) projeto(s)	2

6.4. Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da classificação será divulgado pelo coordenador do projeto em **7 de maio de 2021** e disponibilizado na página do Câmpus São Paulo em <http://spo.ifsp.edu.br>.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar a(o)s aluno(a)s classificado(a)s, o número de vagas disponíveis (item 1.1.) de bolsistas, sua aprovação no projeto como bolsista ou voluntário(a), as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

7.3. Candidatos a bolsistas cuja classificação não seja contemplada por bolsa poderão ser classificados como voluntários, isto é, poderão trabalhar no projeto sem receber bolsa e ficarão na fila de espera caso sejam disponibilizadas bolsas adicionais, ou ocorram vacâncias de bolsistas no projeto.

7.4. A participação no projeto como bolsista ou como voluntário não implica em vínculo empregatício com a instituição.

7.5. As classificações serão realizadas e publicadas por projeto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	29/04 a 04/05/2021
Homologação das inscrições e publicação do agendamento das entrevistas	05/05/2021
Entrevistas	06/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

Resultado da seleção	07/05/2021
Período para entrega dos documentos de cadastro para bolsa	11 a 12/05/2021
Reuniões e planejamentos do coordenador com bolsistas e voluntários	13, 14 e 15/05/2021
Início das atividades do projeto	17/05/2021

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma longa linha horizontal que se estende para a direita.

ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL